

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a empresa Soma Comércio e Serviços LTDA. - ME, em 28 de junho de 2011.

Processo nº 1100/2010

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da medida provisória nº 726, de 15 de maio de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 66060217-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 943.341.618-04, e por sua Diretora Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87, e, de outro lado a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Santa Helena, nº. 74, Bairro João Paulo, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65040-070, inscrita no CNPJ/MF nº 07.965.721/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SOMA)**, neste ato representada por seu Sócio, **MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 0306677920067 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 490.650.412-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 08** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar** a repactuação e a revisão do valor mensal, **prorrogar**, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Com fundamento no disposto no parágrafo 4º, do art. 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor mensal contratado, que passa a ser **RS 13.375,42 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

2.2. Fica desde já estabelecido que o valor mensal repactuado estipulado no item 2.1. desta Cláusula, retroagirá e produzirá seus efeitos no período de **janeiro a março de 2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVISÃO

3.1. Com fundamento no disposto no parágrafo 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, fica registrada a revisão do valor mensal, que passa a ser de **R\$ 13.514,58 (treze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.2. Fica desde já estabelecido que o valor mensal indicado no item 3.1. desta Cláusula, retroagirá e produzirá seus efeitos a partir de **1º de abril de 2015**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

4.1. Com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993, fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência contratual, com início em **28/07/2016** e término em **28/07/2017**, podendo ser rescindido, antecipada e unilateralmente, pela **CONTRATANTE (EBC)**, durante o prazo indicado, no caso de formalização de novo Contrato oriundo de processo licitatório específico para o mesmo objeto, em curso no âmbito do **Processo nº 6002/2016**.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, durante o exercício de 2016, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2016NE000412)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2016NE001859;
Emissão:	02/06/2016;
Valor:	R\$ 24.029,47 (vinte e quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2016NE002254;
Emissão:	08/07/2016;
Valor:	RS 67.572,90 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

5.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2017 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2016

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2016, ficam discriminados os dados dos empenhos, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2016NE000412;
Emissão:	16/02/2016;
Valor:	RS 25.378,40 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

6.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2016, serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0150/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput*, art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.



CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.


E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 28 de julho de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


CHRISTIANE SAMARGO RODRIGUES
CECÍLIO
Diretora Geral


RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor Presidente

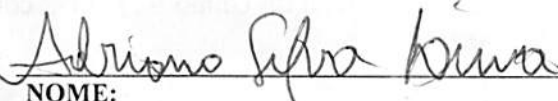

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Mantido/Manoel L. de Oliveira
CPF: 90.650.412-49
Diretor

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada


MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA
Sócio

Testemunhas:

1) _____
NOME:

2) 
NOME: